

Certifico que a Lei Nº 81
Se encontra Registrada(A) no Livro Nº 001
A Fls. 88
22 de dezembro de 1.993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 81

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E SALÁ-
RIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Povo do Município de Lagoa Grande, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a todos os funcionários municipais: nomeados, contratados, bem como os ocupantes de Cargo de Confiança.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 1º de Novembro de 1.993.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 10 de dezembro de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal